



PGR-00321450/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

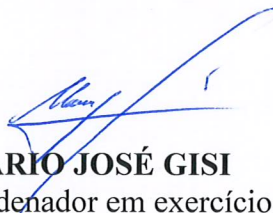
ENUNCIADO N.º 56 - 4ª CCR

(redação deliberada na RO nº 485 , de 09 de novembro de 2016)

Ementa: Feito criminal. Promoção de arquivamento de procedimento criminal. Necessidade de se demonstrar as ações adotadas no âmbito civil com vistas à responsabilização do infrator.

ENUNCIADO: Considerando a unificação das atribuições civil e criminal no âmbito da 4ª CCR, na temática do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, bem como em atenção ao Princípio da Eficiência, as promoções de arquivamento dos feitos criminais deverão demonstrar as ações adotadas no âmbito civil, com vistas à responsabilização do infrator pelo dano causado, ou justificativa razoável para não o fazer.

Brasília, 10 de novembro de 2016.



MARIO JOSÉ GISI
Coordenador em exercício